



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Segunda-feira • 20 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1922

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Decreto Nº 005/2020** - “Exonera Membro do Quadro Diretivo e Técnico da Creche Dona Lica”.
- **Decreto Nº 006/2020** - “Altera os Membros do Quadro Diretivo e Técnico da Creche Dona Lica”.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Márcio Ferraz De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Tremedal - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VJSRB1RC+QU9B7+GGM3EPA

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 005/2020

*“Exonera membro do quadro
diretivo e técnico da Creche Dona
Lica”.*

O **Prefeito Municipal de Tremedal**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a **Sra. Rita Pereira do Vale Almeida** do cargo de **diretora** da Creche Dona Lica.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tremedal, aos 20 de janeiro de 2020

**Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.**

**MÁRCIO FERRAZ DE OLIVEIRA
PREFEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 006/2020

*“Altera os membros do quadro
diretivo e técnico da Creche Dona
Lica”.*

O **Prefeito Municipal de Tremedal**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os seguintes servidores para compor o quadro diretivo e técnico da Creche Dona Lica:

I. **VANNUBIA PEREIRA BRITO**, para o cargo de **Diretora**, em regime de 40 (quarenta) horas semanais;

II. **Nathan Lopes Silva Meira**, para o cargo de **Secretário(a) Escolar**, em regime de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, aos 20 de janeiro de 2020

**Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.**

**MÁRCIO FERRAZ DE OLIVEIRA
PREFEITO**